

	gavetão transparente de frutas e legumes, forminhas de gelo e porta ovos, Gabinete aço, 220 v, Largura: 62,1 cm, Altura: 183,4 cm, Profundidade: 72,4 cm				
12	Estante em aço inox para estoque – 4 Planos; Comprimento x Largura x Altura: 900x380x1500; Peso: 35kg; Regulagem de Altura da Prateleira; com regulagem da altura da prateleira; Chapa #22 (0,8mm) AISI 430	Unidades	4	1.500,00	6.000,00
13	Bancada Mesa Inox Industrial Paneleiro – Comprimento x Largura x Altura: 90x60x1900; Acabamento: Escovado; Aço: AISI 430; Peso suportado: Tampo superior: 100kg distribuído; Paneleiro inferior: 50kg distribuído; Espessura da chapa: #22 (0,8mm); Produto fabricado inteiro em aço inox (tampo e estrutura)	Unidades	3	2.000,00	6.000,00
14	Pia Aço Inox – com 2 (duas) Cubas direitas, Espelho Frontão e tampo reforçado; 100% Aço Inoxidável; Medidas Totais: 1) MESA PIA – Comprimento: 140cm Largura: 70cm Altura: 90cm Espelho Frontão: 10cm; 2) CUBAS – Comprimento: 50cm Largura: 40cm Profundidade: 25cm	Unidades	3	2.766,66	8.299,98
15	Marmitex De Isopor – Material: Isopor; Forma: Redondo; Capacidade em volume: 750 mL; Comprimento x Largura x Altura: 18,8 cm x 18,8 cm x 5 cm; Diâmetro 18,8 cm; Tipo de tampa: Encaixe	Unidades	158400	0,55	87.120,00
16	Assadeira de alumínio nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	Unidades	5	98,00	490,00
17	Assadeira de alumínio nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unidades	5	110,00	550,00
18	Assadeira de alumínio nº 07, medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	Unidades	5	158,00	790,00
19	Avental de PVC, branco	Unidades	20	25,00	500,00
20	Bacia de Propileno, com diâmetro de 305mm, na altura 123mm, com capacidade para 4,5L, na cor branca	Unidades	8	15,62	124,96
21	Batedor de carne – em polietileno, medindo (400 x 210 x 12) mm, na cor branca, para amaciar carne	Unidades	6	36,66	219,96
22	Caçarola – tipo kit de caçarolas em alumínio, composto com 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	Unidades	20	260,00	5.200,00
23	Caçarola alumínio, 20,0 L, diâmetro de 38cm, altura 18cm, espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	Unidades	5	160,00	800,00
24	Caçarola alumínio, 52,0 L, diâmetro de 55cm, altura 22cm, espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	Unidades	5	240,00	1.200,00
25	Caldeirão alumínio, 18L, diâmetro de 30cm, altura 28cm, espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75mm.	Unidades	3	106,66	319,98
26	Caldeirão alumínio, 10,3L, diâmetro de 24cm, altura 23cm, espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,90mm.	Unidades	3	66,66	199,98
27	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l	Unidades	5	110,00	550,00
28	Colher de sopa para refeição em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monoblocos. Dimensões aproximadas: comprimento 200 mm, espessura 1,5 mm.	Unidades	4	4,00	16,00
29	Colher de inox para arroz	Unidades	20	22,50	450,00
30	Colher de pau, tamanho médio	Unidades	20	12,50	250,00
31	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30cm, em embalagem individual	Unidades	20	17,50	350,00
32	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2cm de espessura x 12cm de largura x 10cm de comprimento, em embalagem individual.	Unidades	15	80,00	1.200,00
33	Concha em inox, medindo 51cm cabo/ 16,2cm diâmetro, 7,3 profundidade	Unidades	8	31,25	250,00
34	Caneca em propileno atóxico com alça do tipo "merenda escolar"; suporta temperatura de 100°C; Medidas externas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A); Espessura: 2,5 mm; serve de 200ml a 300ml	Unidades	300	6,33	1.899,00
35	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial	Unidades	7	128,57	899,99
36	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50cm, com alça, com tampa.	Unidades	3	100,00	300,00
37	Cuscuzeira de alumínio, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura 1,90 mm, com alça e tampa	Unidades	3	380,00	1.140,00
38	Escorredor de massa alimentícia – de alumínio, com diâmetro de 35cm, altura de 13,5cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/ alça e base	Unidades	4	62,50	250,00
39	Escorredor de massa alimentícia – de alumínio, com diâmetro de 45cm, altura de 13,5cm, capacidade de 17 l, com espessura de 1,8 mm, c/ alça e base	Unidades	4	112,50	450,00
40	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	Unidades	15	18,66	279,90

41	Escumadeira de aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	Unidades	15	20,00	300,00
42	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras	Unidades	15	13,33	199,95
43	Espremedor de alho – de alumínio, tipo manual	Unidades	10	28,00	280,00
44	Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico	Unidades	6	65,00	390,00
45	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	Unidades	6	5,00	30,00
46	Faca de inox, medindo < 10" >, com cabo branco em propileno	Unidades	16	36,87	589,92
47	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira	Unidades	15	33,33	499,95
48	Faca de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	Unidades	8	18,75	150,00
49	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar	Unidades	8	10,00	80,00
50	Faca em inox, medindo 20cm, para peixe	Unidades	7	15,71	109,97
51	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso	Unidades	300	8,33	2.499,00
52	Faqueiro em inox com 100 peças	Unidades	2	175,00	350,00
53	Garfo em inox para mesa em aço inoxidável, liso, polido com 23 cm de comprimento e 3 mm espessura.	Unidades	300	3,30	990,00
54	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35cm	Unidades	8	43,75	350,00
55	Forma de alumínio para bolo, formato (60 x 40 x 8) cm.	Unidades	8	81,25	650,00
56	Frigideira – de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa	Unidades	6	83,33	499,98
57	Garrafa térmica – de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2l, tampa de rosca, de vidro temperado	Unidades	10	95,00	950,00
58	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente	Unidades	8	86,25	690,00
59	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 15 cm, na cor cristal com tampa	Unidades	15	30,00	450,00
60	Panela – em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	Unidades	9	344,44	3.099,96
61	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada	Unidades	7	571,42	3.999,94
62	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 4 l., modelo com cabo	Unidades	3	163,33	489,99
63	Panelas – de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa	Unidades	6	103,33	619,98
64	Panelas – de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa	Unidades	6	216,66	1.299,96
65	Panelas – de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa	Unidades	8	400,00	3.200,00
66	Pegador em inox para legumes	Unidades	15	33,33	499,95
67	Pegador em inox para macarrão	Unidades	15	21,33	319,95
68	Peneira – em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	Unidades	15	43,33	649,95
69	Caixa organizadora – em plástico, tipo simples, medindo 80,00 x 50,00 x 40,00 cm (cxlcx), na cor transparente, com tampa e trava	Unidades	15	106,00	1.590,00
70	Pote plástico – em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições devem estar em conformidade com a norma da ANVISA	Unidades	15	27,33	409,95
71	Pote plástico – em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições devem estar em conformidade com a norma da ANVISA	Unidades	15	30,00	450,00
72	Pote plástico – em plástico, no formato redondo, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais, e suas condições devem estar em conformidade com a norma da ANVISA	Unidades	15	41,33	619,95
73	Pote plástico – Polipropileno, retangular, caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições devem estar em conformidade com a norma da ANVISA	Unidades	15	79,33	1.189,95
74	Pote plástico em plástico transparente , formato redondo, medindo (35 x 22) cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas de acordo com as normas vigentes do M.S.	Unidades	13	3.153,84	40.999,92
75	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	Unidades	13	14,61	189,93
76	Pratos em acrílico, formato redondo, raso, medindo 27 cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas	Unidades	300	7,33	2.199,00
77	Ralador – de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	Unidades	8	23,75	190,00
78	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	Unidades	10	97,00	970,00

79	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	Unidades	8	110,00	880,00
80	Tacho – em alumínio, com espessura de 4mm, 40 cm de boca, 28 cm de fundo, 15 cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça	Unidades	8	236,25	1.890,00
81	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças	Unidades	8	262,50	2.100,00
82	Marmitex De Isopor – Material: Isopor; Forma: Redondo; Capacidade em volume: 750 mL; Comprimento x Largura x Altura: 18.8 cm x 18.8 cm x 5 cm; Diâmetro 18,8 cm; Tipo de tampa: Encaixe	Unidades	52800	0,55	29.040,00
				TOTAL	271.176,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDVALDO TIBURCIO DA SILVA.
58.334.112/0001-69
Valor: **R\$ 271.176,89**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Adeilda Carneiro de Araújo Monteiro
Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Mat. 28075

EDVALDO TIBURCIO
DA SILVA:02432036409

EDVALDO TIBURCIO DA SILVA

Assinado digitalmente por EDVALDO TIBURCIO DA SILVA:02432036409
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=4701728500102, CN=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A1, OU=HEM (BRANCO), OU=Secretaria, CN=EDVALDO
TIBURCIO DA SILVA:02432036409
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-13
Data: 2025.06.02 13:20:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.6.0